

Edital de Candidatura

Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)

Ano Letivo 2026/2027

1. Enquadramento

O Programa Erasmus+ é o programa Europeu na área de educação, formação, juventude e desporto.

As atividades de mobilidade de pessoal para formação realizam-se entre instituições de ensino superior e outras organizações de um país participante no Programa.

As missões de formação têm normalmente a duração de uma semana, mas podem ter uma duração mínima de 2 dias (excluindo os dias de viagem) ou prolongar-se até 2 meses.

No caso de mobilidade que envolva países terceiros não associados ao Programa, a duração deve ser, no mínimo, de 5 dias, excluindo o tempo de viagem.

A ULisboa leva a concurso um conjunto de bolsas de mobilidade Erasmus para formação, dirigidas aos seus técnicos e administrativos. As atividades de mobilidade têm de estar terminadas até ao dia 31 de julho de 2027.

2. Objetivos

- Permitir a aquisição de conhecimentos ou saberes especializados a partir de experiências e boas práticas em instituições / serviços congéneres europeus;
- Permitir o desenvolvimento de competências práticas relevantes para o desempenho das suas funções e para o seu desenvolvimento profissional;
- Ajudar a construir a cooperação entre instituições de ensino superior e empresas.

3. Candidatos elegíveis

A ação é dirigida a técnicos e administrativos com contrato de trabalho com qualquer uma das Unidades da Universidade de Lisboa, independentemente da sua duração.

Contudo, alerta-se que os bolseiros não são elegíveis para participar nesta ação, pois os seus contratos não correspondem a contratos de trabalho, mas sim a contratos de apoio à formação.

4. Países elegíveis

Estados-Membros da União Europeia (UE):

Alemanha	Áustria	Bélgica	Bulgária	Chipre
Croácia	Dinamarca	Eslováquia	Eslovénia	Espanha
Estónia	Finlândia	França	Grécia	Holanda
Hungria	Irlanda	Itália	Letónia	Lituânia
Luxemburgo	Malta	Polónia	República Checa	Roménia
Suécia				

Países do Programa fora da UE:

Islândia	Liechtenstein	Macedónia do Norte	Noruega	Sérvia
Turquia				

Países terceiros não associados ao Programa:

Região 13:

Andorra	Estado da Cidade do Vaticano	Mónaco	São Marinho
---------	------------------------------	--------	-------------

Região 14:

Ilhas Faroé	Reino Unido	Suíça
-------------	-------------	-------

5. Instituições de acolhimento elegíveis

Uma instituição de ensino superior (IES) ou qualquer organização pública ou privada de um país elegível, ativa no mercado de trabalho ou nos domínios da educação, da formação e da juventude.

6. Bolsas

O valor das bolsas é calculado individualmente de acordo com a tabela de bolsas Erasmus+ para os projetos relativos a 2025.

A bolsa aplicável poderá ser atribuída até ao montante máximo de 1.020,00 €, calculado da seguinte forma:

Bolsa STT = (montante apoio individual diário em EUR para país de destino × o n.º de dias de formação) + valor da banda de viagem em EUR

No caso de o valor da bolsa ultrapassar o valor máximo indicado, será atribuído um mínimo de 2 dias de bolsa, podendo ser combinado com dias de trabalho sem bolsa (*salvo no caso da mobilidade para os países terceiros*).

não associados ao Programa, em que é obrigatório financiar o número mínimo de 5 dias de trabalho, casos em que se admite que o valor da bolsa possa atingir os 1.095,00 €).

Chama-se a atenção para o facto de os dias de fim-de-semana não poderem ser contabilizados para atribuição de bolsa, salvo se se comprovar que são dias de trabalho.

O valor da banda de viagem é calculado com base na distância em km, em linha reta entre Lisboa e a cidade da instituição de destino, através da calculadora de distância da Comissão Europeia, sendo depois aplicada a tabela de bolsas, para identificar a banda de viagem respetiva.

A atribuição de bolsa para os dias de viagem só será considerada em caso de disponibilidade orçamental.

7. Procedimento de candidatura

As candidaturas deverão incluir:

1. O documento de identificação, número de identificação fiscal e comprovativo de IBAN;
2. A ficha de mobilidade para formação (*Ficha de Pessoal*) preenchida, incluindo a estimativa de custos, com base na tabela de bolsas Erasmus+;
3. O programa de trabalho (*Mobility Agreement*). No caso de ainda não estar assinado pela IES de acolhimento, deve ser entregue comprovativo de aceitação do candidato;
4. Uma curta descrição dos objetivos da missão e dos benefícios previstos para o serviço / instituição de origem, aprovada e assinada pelo superior hierárquico do candidato;
5. Declaração de aprovação por parte da Direção da Escola / SAS / Estádio / Museus / Reitoria, avaliando a pertinência da proposta para o serviço / instituição.

- Ao nível das Escolas as candidaturas aprovadas deverão ser enviadas através do Gabinete responsável pelo Programa Erasmus+, acompanhadas da tabela BD-STT onde se listam as candidaturas apresentadas e a respetiva ordenação de prioridade. A tabela BD-STT deve ser colocada na drive da respetiva Escola, juntamente com a documentação de cada candidatura – pasta 2026/27 STT (1ª ou 2ª fase de candidatura).

- Ao nível dos SAS / Estádio / Museus / Reitoria, as candidaturas selecionadas deverão ser remetidas, no mesmo formato, pelos respetivos dirigentes, através de e-mail para Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais da Reitoria: erasmus@ulisboa.pt

8. Prazo de candidatura

- 1.ª fase: até 15 de outubro de 2026 – para mobilidades a realizar até 28 de fevereiro 2027;
- 2.ª fase: até 28 de fevereiro de 2027 – para mobilidades a realizar até 31 de julho 2027.

No caso de não ser atribuída a totalidade das bolsas, o período de candidaturas manter-se-á aberto, até atribuição da totalidade das bolsas disponíveis.

9. Seleção

As propostas recebidas serão apreciadas pelo Pró-Reitor com o pelouro do Programa Erasmus+ e pelo Administrador da ULisboa, que as selecionarão de acordo com os seguintes critérios:

1. Equilíbrio entre o número de propostas de cada Escola, SAS e Serviços Centrais;
2. Ordenação dos candidatos proposta pela Escola, SAS e Serviços Centrais;
3. Prioridade a candidatos que não tenham ainda participado no Programa Erasmus+, na ação de mobilidade para formação;

10. Atribuição das bolsas

O valor das bolsas proposto será analisado para o conjunto dos candidatos da ULisboa e ajustado de forma a seguir critérios de atribuição idênticos para o conjunto de todos os candidatos de modo a maximizar o número de mobilidades.

No caso de mais do que uma candidatura do mesmo candidato, será atribuída no máximo uma bolsa.

11. Resultados

Os resultados da seleção serão divulgados em duas fases através de e-mail enviado para o Gabinete responsável pelo Programa Erasmus+ da Escola ou para o respetivo serviço (no caso dos SAS / Estádio / Museus / Reitoria):

- 1.ª fase: até 30 de outubro de 2026;
- 2.ª fase: até 12 de março de 2027.

12. Contrato Erasmus+ e pagamento das bolsas

Após a publicitação dos resultados, e assim que for remetida a documentação completa do processo Erasmus, serão emitidos os Contratos Erasmus+ dos beneficiários.

Os contratos deverão ser assinados digitalmente pelos participantes, com recurso à Chave Móvel Digital ou assinatura digital certificada.

Após a assinatura dos contratos, inicia-se o processo de pagamento das bolsas, que se estima demorar cerca de 20 a 30 dias.

13. Documentos de suporte

[Regulamento Erasmus+](#)

[Tabela de Bolsas de mobilidade para Pessoal Docente e Não-Docente](#)

[Ficha de Mobilidade para Formação de Pessoal](#)

[Programa de trabalho](#) (*Mobility Agreement*)

[Declaração de Estado para Formação de Pessoal \(STT\)](#) (*Letter of confirmation*)

14. Informação adicional

[Mobilidade de Pessoal Docente e Não Docente - Técnico e Administrativo \(STT\)](#)

Os participantes são responsáveis por procurar e contactar a instituição de destino para propor a realização da sua mobilidade para formação. A pesquisa de atividades de formação organizadas no âmbito do Programa Erasmus+ pode ser realizada em sites específicos:

- [IMOTION](#);
- [ShipCon](#).

É necessário obter a aceitação / admissão por parte da instituição de destino.

Para efeito do pagamento da bolsa, será necessário a entrega do programa de trabalho com a assinatura da instituição de acolhimento para permitir a emissão do Contrato Erasmus+ pelo Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais. O pagamento da bolsa é efetuado após a assinatura do contrato.

No final do período de mobilidade, os participantes deverão entregar documento emitido pela instituição de acolhimento com a confirmação das datas da mobilidade, bem como cópia dos bilhetes de viagem de ida e de volta. Será ainda necessário que os participantes submetam o Relatório Final Erasmus+ (online), remetido através de e-mail.

Qualquer alteração à duração da mobilidade / instituição de acolhimento, em relação ao período que for inicialmente contratualizado, poderá afetar o valor da bolsa.

Os [participantes com Necessidades Específicas](#) poderão concorrer a uma bolsa suplementar Erasmus+, para cobrir os custos adicionais diretamente relacionados com a sua participação nas atividades de mobilidade.

Os participantes são responsáveis por proceder às diligências necessárias junto dos respetivos serviços de Recursos Humanos para autorização e justificação da deslocação.

Eduardo Pereira

Pró-Reitor

Ricardo Geraldes

Administrador